

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do PIBID torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID - UNINTER** para ingresso nas vagas ofertadas pela Instituição, com base nas regras da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

## **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO SUPERVISOR**

### **PIBID Edital - CAPES nº 2/2020**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O desenvolvimento do Programa de PIBID se constitui em projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. Este edital se refere à pré-seleção para concessão de vagas para supervisores – professores das escolas públicas de Educação Básica participantes de formação acadêmica na área de Pedagogia e que atendam aos requisitos deste edital.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. **O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNINTER tem como objetivos gerais:**

- 2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 2.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 2.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para supervisor de iniciação à docência – SUP, distribuídas entre as escolas participantes na proporção dos bolsistas ID atendidos.

#### 4. DA BOLSA

- 4.1. O valor da bolsa para o supervisor do PIBID será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do supervisor bolsista, com a finalidade de ajudar nos custeios das despesas em decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

#### 5. DO PROJETO INSTITUCIONAL DE PIBID – DURAÇÃO DE ATÉ 18 MESES

- 5.1. O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e no contexto em que elas estão inseridas.
- 5.2. **Deveres do supervisor:**
  - 5.2.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
  - 5.2.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
  - 5.2.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
  - 5.2.4. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
  - 5.2.5. Comparecer às reuniões de planejamento e avaliação, no mínimo, mensalmente, conforme cronograma estabelecido;
  - 5.2.6. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID/UNINTER;
  - 5.2.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
  - 5.2.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
  - 5.2.9. Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação Básica, do MEC;
  - 5.2.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
  - 5.2.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
  - 5.2.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
  - 5.2.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### 6. DO INGRESSO NO PROGRAMA

- 6.1. Para a concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 6.1.1. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
  - 6.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
  - 6.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- 6.1.4. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 6.1.5. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 6.1.6. Firmar termo de compromisso.
- 6.2. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- 7.2. Cópia de documento oficial de identidade;
- 7.3. Cópia do Currículo Lattes e Plataforma de Educação Básica (atualizado);
- 7.4. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa;
- 7.5. Comprovante de residência (atualizado).

## 8. INSCRIÇÕES:

- 8.1. O período de inscrição será de **06/08/2020** a **21/08/2020**.
- 8.2. As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail para [pidid@uninter.com](mailto:pidid@uninter.com).
- 8.3. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados no item acima e que não atendam ao disposto no presente Edital, não cabendo recurso.
- 8.4. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- 8.5. O(A) candidato(a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica compromisso tácito, de aceitar as disposições estabelecidas no presente Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:
  - 9.1.1. Melhor aderência ao projeto, demonstrado na carta de motivação;
  - 9.1.2. Melhor aderência ao projeto, demonstrado por meio da entrevista;
  - 9.1.3. Melhor aderência ao projeto, demonstrado pelo Currículo *Lattes* e Plataforma de Educação Básica.

## 10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de:
  - 10.1.1. Análise do Currículo *Lattes* e da Plataforma de Educação Básica;
  - 10.1.2. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;
  - 10.1.3. Entrevista (por convocação, a critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Currículo *Lattes* e da Carta de Motivação).

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. O resultado será divulgado até dia **26/08/2020** aos candidatos aprovados por meio edital e e-mail.
- 11.2. Os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos solicitados até o dia **28/08/2020**, para o e-mail: **pibid@uninter.com**.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO SUPERVISOR E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. O supervisor será desligado do Programa e a bolsa será cancelada quando:
  - 12.1.1. Por desistência do aluno bolsista;
  - 12.1.2. Por dedicação insuficiente as atividades do programa PIBID;
  - 12.1.3. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente da escola-campo;
  - 12.1.4. Não manter assiduidade nas atividades e reuniões programadas.

## 13. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                               | DATA                       |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                | 06/08/2020                 |
| Inscrições                          | 06/08/2020 a<br>21/08/2020 |
| Entrevistas (apenas por convocação) | 22/08/2020                 |
| Resultado final                     | 26/08/2020                 |
| Entrega dos documentos              | até 28/08/2020             |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 14.2. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 14.3. O presente Edital é válido por um ano.
- 14.4. A divulgação do resultado se dará no dia **28/08/2020**, por meio de Edital de Resultado, a ser divulgado pela coordenação do Curso Superior de Pedagogia e pela coordenação do PIBID.
- 14.5. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 14.6. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área em que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- 14.7. Excetuam-se dessa seleção os candidatos que tenham participado de seleção anterior à mesma vaga e declinado.
- 14.8. O resultado da pré-seleção objeto deste edital será homologado somente após aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 02/2020.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Coordenação Institucional  
Programa PIBID  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

  
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor  
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR - 2020

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b> |                                |
| Nome (completo e legível):     |                                |
| RU:                            |                                |
| Data de nascimento:            | Naturalidade (Município e UF): |
| RG:                            | CPF:                           |
| E-mail:                        |                                |
| Telefones para contato:        |                                |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| <b>2. ENDEREÇO</b> |         |
| Rua:               |         |
| Bairro:            | CEP:    |
| Cidade:            | Estado: |

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>      |                  |
| Graduação:                            | Ano de Conclusão |
| Especialização:                       |                  |
| Tempo de ingresso na Educação Básica: |                  |
| Tempo de atuação em formação docente: |                  |

